



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO – FONE/FAX (43) 442-1250 – E-Mail:socialbsu@yahoo.com.br
BOM SUCESSO – CEP: 86.940-000 – CAIXA POSTAL 37 – PARANÁ – CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 73/2013

Data: 14/02/2013

SÚMULA.....Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na lei Municipal nº 1187/2008, alterada pela Lei 1278/2010 e 1335/2012, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, os seguintes membros:

Representantes do Poder Público:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Robson Vicente Correa

Suplente: Sueli de Fátima Ferreira Martins

SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Marcos Aurélio Raniero

Suplente: Roseli Aparecida da Silva

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Eleni Valéria Galdino

Suplente: Damares Fernanda Bastianick

SECRETARIA DE ESPORTE:

Titular: Gilmar Soares de Oliveira
Suplente: Adenildo Ferreira da Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Titular: Pedro dos Santos Nogueira
Suplente: Mauricio Aparecido de Castro Junior

Representantes da Sociedade Civil:

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titular: Adriana Aparecida Romagnoli Incerti
Suplente: Meire Regina Gonçalves Mendonça

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA

Titular: Farailde Campos Bizerra de Almeida
Suplente: João Correa Machado

ENTIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Titular: Maria Aparecida Benedetti
Suplente: Veralanes Rodrigues

ENTIDADE DE DEFESA DA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO DAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Antonia Dina da Silva Almeida Severiano
Suplente: Gerson Ribeiro

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS

Titular: Marlene Maria S. Leite
Suplente: Sirley Deolindo Francisco

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da reunião em 06/02/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 14 de fevereiro de 2013

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal